

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE LEI N° / 2024

"Criação do Cargo de Profissional Mediador nas Escolas Municipais Criação Profissional Mediador nas Escolas Municipais."

Art. 1° Fica criado o cargo de Profissional Mediador nas escolas municipais de Aracruz.

Art. 2° O Profissional Mediador será responsável por facilitar a inclusão e o processo de aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas municipais, conforme estabelecido pela legislação educacional vigente.

Art. 3° Compete ao Profissional Mediador:

- I. Facilitar a comunicação e interação entre alunos com necessidades educacionais especiais e seus colegas de classe.
- II. Adaptar o material didático e as atividades pedagógicas conforme as necessidades individuais de cada aluno.
- III. Colaborar com os demais professores no planejamento e execução de estratégias de ensino inclusivas.
- IV. Promover o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e acadêmicas dos alunos com necessidades educacionais especiais.
- Art. 4° O número máximo de alunos assistidos por cada Profissional Mediador será definido conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a qualidade do atendimento e evitar sobrecarga de trabalho.
- 5° O Profissional Mediador deverá possuir formação específica na área de Educação Especial ou áreas afins, comprovada por meio de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Art. 6° As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias da pasta pertinente, suplementadas se necessário.
- Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 1º Fica criado o cargo de Profissional Mediador nas escolas municipais de Aracruz

Aracruz-ES, 03 de junho de 2024.

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

JUSTIFICATIVA

A criação do cargo de Professor Mediador nas escolas municipais de Aracruz visa garantir o apoio necessário aos alunos com necessidades educacionais especiais, promovendo a inclusão e o sucesso escolar de todos os estudantes. Este profissional desempenha um papel fundamental na promoção de uma educação inclusiva e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento pleno de cada aluno, dentro de suas próprias limitações e potencialidades.

O Professor Mediador facilita a inclusão real e o processo de aprendizagem dos alunos neurodivergentes, promovendo a interação e o aprendizado em conjunto com os demais alunos. Ele adapta o ensino e as atividades pedagógicas de forma individualizada, respeitando o espectro de desenvolvimento de cada aluno, e garante o suporte necessário para que cada aluno desenvolva seu conhecimento e habilidades de forma eficaz.

Além de atuar diretamente com os alunos, o Professor Mediador colabora com os demais professores no planejamento e execução de estratégias de ensino inclusivas, identificando possíveis barreiras à inclusão e propondo estratégias para superá-las. Ele também promove atividades que incentivem a colaboração e o respeito mútuo entre todos os alunos, independentemente de suas diferenças.

Experiências internacionais demonstram que a figura do Professor Mediador é essencial para garantir a inclusão efetiva de alunos com necessidades educacionais especiais. Em Aracruz, a criação deste cargo representará um avanço significativo na promoção de uma educação mais justa e igualitária, onde cada aluno possa se sentir parte integrante do grupo e ter suas necessidades atendidas de forma adequada.

Portanto a criação do cargo de Professor Mediador nas escolas municipais de Aracruz é uma medida necessária para assegurar a aplicação efetiva do Plano Educacional Individual de cada aluno neurodivergente e promover um ambiente escolar verdadeiramente inclusivo, acolhedor e de qualidade para todos.

Aracruz-ES, 03 de junho de 2024.

Site: www.aracruz.leg.br e-mail: gabineteandrecarlesso@aracruz.es.leg.br Rua Professor Lobo, n. 550, Centro, Aracruz/ES - CEP 29.190-062

